



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

ESTADO DO PARANÁ

Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 990/2011

SÚMULA: - SÚMULA : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar, área de terras com 19.297,34 m², objeto da matrícula nº 5.760, registrada no C.R.I da Comarca de Congonhinhas, situada no perímetro urbano deste município, para construção de unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se em sua totalidade a Lei 977 de 29 de junho de 2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 01 de setembro de 2011.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicação no Jornal	
A Cidade Regional	
Em:	02 / 09 / 2011
Visto:	SS